



Prefeitura do Município de Angra dos Reis  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Aquisição de Material de Higiene e Limpeza)

### **INTRODUÇÃO** (Art. 6º, Inciso XX da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021)

01.01 - A presente aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza visa suprir o estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Sede e dos postos turísticos da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo os quantitativos aqui discriminados necessários para complementação de saldos existentes e dos saldos zerados.

01.02 - A necessidade da aquisição do material de consumo tem o objetivo de manter as unidades da Sede e Postos Turísticos da Fundação devidamente asseados e com qualidade necessária para o andamento das atividades institucionais dos servidores e o bem-estar do público externo, garantindo o bom funcionamento da estrutura de trabalho com a manutenção da limpeza e higienização das instalações e utensílios de trabalho.

01.03 - As quantidades foram estimadas com base na média dos anos anteriores, adicionado uma quantidade maior (20%) devido ao aumento da estrutura desta Fundação, com a inauguração do novo Centro de Informações Turísticas no mês de dezembro de 2023, que demandou o aumento do número de funcionários desta unidade e, também, do aumento do número de funcionários dos postos turísticos "Estação Abraão" e "Estação Santa Luzia", para melhor atender os visitantes e moradores que utilizam essas estações.

01.04 - O não atendimento desta aquisição impossibilitará o atendimento adequado das demandas dessa Fundação no que se refere ao material de higiene e limpeza, prejudicando as atividades dos setores usuários.

### **02 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** (Art. 18, § 1º, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021)

02.01 - A aquisição/contratação está em compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 (Lei nº

4.269, de 13/12/2023), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 (Lei nº 4.270, de 13/12/2023 e com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 (Lei nº 4.271, de 13/12/2023).

### **03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, § 1º, Inciso III da Lei n.º 14.133/2021)

03.01 - O(s) material(is) fornecido(s) deve(em) obedecer à legislação brasileira quanto à produção e comercialização, bem como, no que couber, aos critérios de sustentabilidade contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e entregue(s) acondicionado(s) adequadamente em sua(s) embalagem(ns) apropriada(s) e lacrada(s), com rótulos contendo informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência, e ainda:

03.01.01 - Acondicionado(s) em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

03.01.02 - O(s) material(is) deve(m) ser acondicionado(s) em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

03.01.03 - Validade dos itens deverá estar em conformidade com o indicado na especificação.

03.02 - O(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) será(ão) fornecido(s) diretamente pela Contratada, com todos os custos incluídos, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros, no que se refere ao fornecimento do(s) item(ns).

03.03 - O(s) material(is) se enquadra(m) como bens de consumo comum(ns), pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, bem como são facilmente encontrado(s) em qualquer supermercado ou ainda em estabelecimentos comerciais de menor porte.

03.04 - A Contratada deve cumprir todas as exigências solicitadas neste documento e demais anexos, tal como sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

03.05 - Efetuar a entrega do(s) material(is) em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estipulados no Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade.

03.06 - O prazo para entrega do(s) material(is) é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou da Nota de Empenho, a serem emitidas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, com a devida autorização do Ordenador de Despesas, devendo a entrega ser efetuada no seguinte endereço: Rua Coronel Carvalho, Edifício 539, sala 09 e 11, 1.º pavimento, Centro – Angra dos Reis/RJ, CEP n.º 23.900-900.

03.07 - A Contratada deverá:

03.07.01 - Cumprir todas as exigências solicitadas neste documento e demais anexos, tal como sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

03.07.02 - Efetuar a entrega do(s) material(is) em perfeitas condições, na data prevista e no local indicado pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

03.07.03 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste documento e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação desta Fundação.

03.07.04 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, situações decorrentes de avarias ou defeitos.

03.07.05 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

03.08 - Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos devem estar acondicionados em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

03.09 - Na presente aquisição não há indicação de marcas ou modelos (Inciso I, Art. 41, Lei n.º 14.133/2021), bem como não há vedação de marca ou produto específico (Inciso III, Art. 41, Lei n.º 14.133/2021).

#### **04 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS** (Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

04.01 - As quantidades foram estimadas, levando-se em consideração a média de consumo dos anos anteriores e adicionado uma quantidade maior (20%), considerando que houve aumento na estrutura da Fundação, para garantir o abastecimento dos setores e postos turísticos, bem como, prevenir o desprovimento deste suprimento no almoxarifado.

04.02 - Os cálculos referentes ao quantitativo do material utilizado mensalmente são baseados em estimativa por utilização de cada posto turístico, acrescido de margem de segurança de 10% em consideração de imprevistos e, quando necessário, do aumento na estrutura organizacional da Fundação, e ao final, somados e calculados os quantitativos anualmente utilizados.

#### **05 - LEVANTAMENTO DE MERCADO** (Art. 18, § 1º, Inciso V da Lei n.º 14.133/2021)

05.01 - Em levantamento de mercado realizado, foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, por meio de consulta ao banco de dados governamental "Painel de Preços", com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Fundação, bem como o histórico de Atas de Registro de Preços do Município de Angra dos Reis, não foram observadas maiores variações quanto à execução do objeto.

05.02 - As soluções de mercado encontradas, de acordo com as necessidades para atendimento das

demandas desta Fundação, para a aquisição do produto são: através de licitação tradicional, na qual a contratação é realizada por “compra direta”, ou seja, adquirir o produto na sua totalidade ou, então, na forma de licitação mediante registro de preços, na qual a contratação não é realizada na totalidade dos materiais.

05.03 - Através do levantamento realizado, observou-se a possibilidade de aquisição do objeto por meio de Dispensa de Licitação devido o valor ser inferior a R\$ 59.906,02, valor estipulado através do Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que realizada no formato eletrônico, além de viável, traz economicidade e o resultado esperado.

#### **06 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, § 1º, Inciso VI da Lei n.º 14.133/2021)

06.01 - Para obter a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços, em atenção ao preceituado na legislação vigente, sendo utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme anexos do “Documento de Formalização de Demanda – DFD”, histórico de preços das Atas de Registro de Preços nº 196/2023 a nº 199/2023 da Secretaria de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ (Processo nº 2023003038, bem como o banco de dados governamental (Painel de Preços).

06.02 - O valor estimado total obtido para os itens foi de **R\$ 15.154,20** (quinze mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT CATSER	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
01	481012	<b>Álcool líquido:</b> álcool etílico líquido, hidratado. Ação desinfetante, límpido, incolor, 70% INPM, com ação bactericida, frasco com 01 litro, com tampa de rosquear.	UN	50	5,39	269,50
02	437412	<b>Desinfetante “500 ml”</b> – perfumado, de uso geral, com bactericida e germicida. O produto não poderá danificar o brilho natural da superfície onde será aplicado e deverá proporcionar perfume agradável de lavanda ou jasmim. Embalagem com 500 ml.	UN	200	1,54	308,00

03	385187	<b>Esponja dupla face, 75 x 110 x 22 mm.</b> Esponja multiúso espuma e manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser a base de água e não conter solventes orgânicos. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Pacote com 10 unidades.	PCT	05	6,56	32,80
04	484679	<b>Inseticida aerosol multiação total</b> com óleo de eucalipto, embalagem de 300 ml.	UN	15	11,46	171,90
05	300935	<b>Limpa vidros com álcool,</b> embalagem de 500 ml.	UN	30	2,52	75,60
06	249903	<b>Limpador instantâneo multiuso,</b> embalagem de 500 ml. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrâncias e água.	UN	40	2,55	102,00
07	306967	<b>Lixeira com pedal, 12 litros, em inox.</b> Balde interno removível, facilita a limpeza e remoção do lixo; alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado.	UN	30	161,00	4.830,00

08	293194	<p><b>Papel higiênico</b>, folha dupla, classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 NM/G; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 NM; quantidade de pintas igual ou menor que 20 MM2/M2; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria-prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma; metragem do papel; nome do fabricante e fantasia; CNPJ; e-mail; telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes, cada pacote com 04 (quatro) rolos.</p>	FARDO	30	89,00	2.670,00
----	--------	--	-------	----	-------	----------

09	338011	<b>Papel toalha</b> , gofrado, interfolhas 2 dobras, com resistência úmida (não deixa resíduos nas mãos, não esfarelam), fardo com 1000 folhas, medindo 21,5 cm x 22,5 cm, com oscilação entre 0,5 cm a 1,0 cm. Produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura de UV calibrado superior a 90% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, gramatura superior a 26 g/m <sup>2</sup> conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferiores a 11 conforme NBR 8259:2002 e furos inferior a 1,0 conforme NBR 15134:2007. Produto acondicionado em embalagem contendo informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição. As mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	FARDO	400	14,50	5.800,00
10	301988	<b>Porta-papel toalha - Dispenser para Papel Toalha</b> Interfolhas 2 ou 3 dobras (que aceite folhas de 21,5 cm x 23 cm).	UN	20	37,44	748,80
11	436764	<b>Sabão em pó</b> , sachê de 500 g. Composição: tensoativo aniônico, agentes sequestrantes, alvejante, branqueador óptico, enzimas, coadjuvantes, corante, fragrância e água.	UN	30	3,50	105,00
12	373292	<b>Saco para lixo</b> , 40 litros H3/P3, preto, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem. Dimensões: aprox. 50 x 55 cm. Acondicionado em pacote c/100 unidades.	PCT	05	8,12	40,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 15.154,20</b>

**OBSERVAÇÃO: O Código CATMAT poderá eventualmente não corresponder integralmente à descrição do material. Qualquer divergência entre as especificações e o Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência.**

**07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei n.º 14.133/2021)

07.01 - Diante o que se pretende adquirir, a solução para a contratação poderá ser realizada através de compra direta, por meio de dispensa eletrônica de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, além de viável, amplia a competitividade, elevando a possibilidade de contratações a um preço mais justo, traz economicidade e o resultado esperado. A forma de entrega será única, pois o quantitativo não impactará no espaço físico do depósito do Setor de Almoxarifado, sendo o recebimento dos materiais realizado pelo setor demandante, com responsável designado para verificar e atestar se a especificação, qualidade e validade estão em conformidade com o solicitado.

07.02 - Os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Fundação estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsáveis da Contratada.

**08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** (Art. 18, § 1º, Inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021)

08.01 - Não haverá parcelamento do objeto. tendo em vista que a contratação será realizada através da Dispensa Eletrônica de Licitação.

**09 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Art. 18, § 1º, Inciso IX da Lei n.º 14.133/2021)

09.01 - Com a contratação pretende-se:

09.01.01 - A reposição de materiais de higiene e limpeza no estoque do almoxarifado para atendimento das demandas da sede e postos turísticos;

09.01.02 - Assegurar o fornecimento dos materiais às unidades da Fundação, objetivando a promoção e garantia de ambientes devidamente higienizados e salubres.

09.01.03 - Obter a proposta mais vantajosa, que represente a menor disponibilidade de recursos, alcançando as metas pretendidas e atendendo à necessidade, e ainda, a que cause impacto ambiental positivo, obedecendo aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade ambiental.

**10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** (Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei n.º 14.133/2021)

10.01 - Não se verifica a necessidade de providências para a adequação do ambiente da Fundação, nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do objeto.

**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES** (Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei n.º 14.133/2021)

11.01 - Não existem contratações que guardem correlação ou sejam interdependentes com os materiais da atual pretensão contratual.

**12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS** (Art. 18, § 1º, Inciso XII da Lei n.º 14.133/2021)

12.01 - Não se observa a existência de possíveis impactos ambientais na presente contratação.

**13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, § 1º, Inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021)

13.01 - Considerando as análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar para a aquisição pretendida, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, entende-se ser viável a contratação.

**JISLEY F. CONTE VEIGA**

Assessora Técnica de Almoxarifado e Patrimônio - FTAR.ATAP

MAT. 3500240

**MÔNICA NÓBREGA S. PEIXOTO**

Superintendente Administrativa - FTAR.SUPAD

MAT. 7000178

**Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
TURISANGRA**

Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 - Praia do  
Anil, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.904-010  
Angra dos Reis, na data da assinatura

Tel: (24) 3367-7518

E-mail: turisangra@angra.rj.gov.br / tur.atap@angra.rj.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Jisley Fatima Conte Veiga**, Assessora Técnica de **Almoxarifado e Patrimônio**, em 25/03/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Nobrega Dos Santos Peixoto**, Agente **Administrativa**, em 28/03/2024, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00007849** e o código CRC **AD136935**.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010  
Telefone: